CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Pelo presente Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda, de um lado, como
Vendedores,, (profissão), portador da Cédula de
Identidade Registro Geral nº, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério
da Fazenda sob n^0 , e sua mulher, (profissão),
portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº, inscrita no Cadastro de
Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº, ambos brasileiros, casados entre
si em data de, pelo regime de, residentes e domiciliados na Rua
, bairro, nesta cidade, doravante denominados simplesmente
Vendedores; e de outro lado, como Comprador,, brasileiro, solteiro, maior,
(profissão), portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº, inscrito
no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº, residente e
domiciliado na Rua, bairro, nesta cidade, doravante denominado
simplesmente Comprador,os quais têm entre si justos e contratados opresente Contrato
Particular de Compromisso de Compra e Venda, mediante as cláusulas e condições seguintes:
<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> - Os Vendedores declaram por este instrumento e na melhor forma de direito que são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel, (DESCREVER O IMÓVEL); imóvel esse objeto da Matrícula nº, do 2º Serviço Registral Imobiliário desta capital.
CLÁUSULA SEGUNDA - Que a justo título os Vendedores, sendo senhores e legítimos
possuidores do imóvel antes descrito e caracterizado, o qual encontra-se livre e desembaraçado
de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, arrestos, sequestros ou penhoras, bem como quites
de impostos e tributos de quaisquer natureza, vêm, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, compromissá-los à venda, como de fato e na verdade compromissados à venda o têm, ao ora Comprador, pelo preço certo, justo e total de R\$ (),
pagos neste ato, em moeda corrente e legal do país, que os Vendedores recebem, contam e acham exata, e de cuja quantia dão a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação de pagos e satisfeitos, para nada mais reclamar, exigir ou repetir em tempo algum (SE FOI PAGO ANTERIORMENTE, MUDAR TEXTO).
OLÁHOULA TEROFIRA Dele escribito de Vestadores de Constitución

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> - Pelo presentecontrato os Vendedores transmitem neste ato ao Comprador toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que sobre os imóveis descritos na cláusula primeira tinham e vinham exercendo, para que deles possam usar e gozar livremente como seus que ficam sendo desta data em diante.

<u>CLÁUSULA QUARTA</u> - A lavratura da escritura pública de transferência dos imóveis objetos do presente se dará tão logo seja solicitada pelo Comprador, e mediante a apresentação de todos os documentos necessários, obrigatórios e exigidos por lei, quais sejam: certidão negativa de ônus e negativa de débito de IPTU e de condomínio dos imóveis, certidões de feitos ajuizados expedidas

em nome dos Vendedores pelo 1º e 2º Distribuidores desta capital, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Receita Estadual e Receita Federal, e outras eventualmente exigidas pelo Comprador, e será outorgada em seu nome ou em nome de quem o mesmo expressamente indicar.

<u>Parágrafo Único</u> - Que em caso de haver certidões positivas em nome dos Vendedores, estes se obrigam a providenciar a solução das pendências constantes e a apresentar ao Comprador as competentes certidões negativas, na ocasião da transferência definitiva dos imóveis.

<u>CLÁUSULA QUINTA</u> - Que todas as custas e emolumentos relativos ao presente negócio, quais sejam, as despesas com a lavratura da escritura pública, as custas com certidões pessoais dos Vendedores e certidões dos imóveis, o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, o pagamento do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - FUNREJUS, averbações, registro imobiliário e outras que porventura houverem correrão por conta exclusiva do Comprador.

<u>CLÁUSULA SEXTA</u> - Que as partes ora contratantes obrigam-se por si, seus herdeiros ou legais sucessores a fazer a presente transação sempre boa, firme, valiosa e isenta de dúvidas; obrigando-se, ainda, os Vendedores, a responderem pela evicção de direitos se chamados à autoria.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA</u> - O falecimento ou qualquer alteração dos contratantes não dissolverá o presente instrumento, que se transmitirá aos seus herdeiros ou legais sucessores.

<u>CLÁUSULA OITAVA</u> - As partes ora contratantes acordam poder o presente contrato ser registrado junto à qualquer Serventia de Registro de Títulos e Documentos, para o caso de ser necessária qualquer comprovação em caráter público.

<u>CLÁUSULA NONA</u> - As partes de comum acordo elegem o foro desta comarca de Curitiba, capital do Estado do Paraná, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas porventura oriundas e que tenham fundamento no presente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nesta data.

	Curitiba,
VENDEDOR:	
COMPRADOR:	